PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 774.
DE 23 DE OUTUBRO DE 2002.

"Dispõe sobre oficialização do nome da Quadra Poliesportiva do Bairro Domingues."

FABIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica oficializado o nome de **"QUADRA POLIESPORTIVA MASSIMO PANSA"**, dado à quadra poliesportiva construída na EMEF(R) Bairro Domingues, neste Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2002.

FABIO BELLO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 23 de outubro de 2002.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração